

RELATÓRIO  
MENSAL DA  
ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

*Recuperanda: GRUPO RODALEX*

*Processo nº 027/1.18.0005160-3*

*3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria*

*Administração Judicial: Francini Feversani &  
Cristiane Pauli Administração Judicial S/S Ltda*

*Período: Março (2021)*



**Feversani  
Pauli &  
Santos**



## **1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RELATÓRIO**

---

Para fins de organização, quanto ao CNPJ das empresas, tem-se a seguinte correspondência:

- AUTO POSTO RODALEX LTDA – MATRIZ - CNPJ: 87.799.953/0001-40
- AUTO POSTO RODALEX LTDA – FILIAL - CNPJ: 87.799.953/0003-01
- COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS 5R LTDA - CNPJ: 09.625.131/0001-39

Ainda, indica-se que o presente relatório é elaborado a partir dos seguintes documentos que seguem anexos: 1) Questionário elaborado pela Administração Judicial contendo as principais informações operacionais; 2) Tabela indicativa de créditos extraconcursais com valor totalizado; 3) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, assinada pelo sócio e pelo profissional contábil; e 4) comprovantes de pagamentos relativos à tributos pagos.

## **2 DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS**

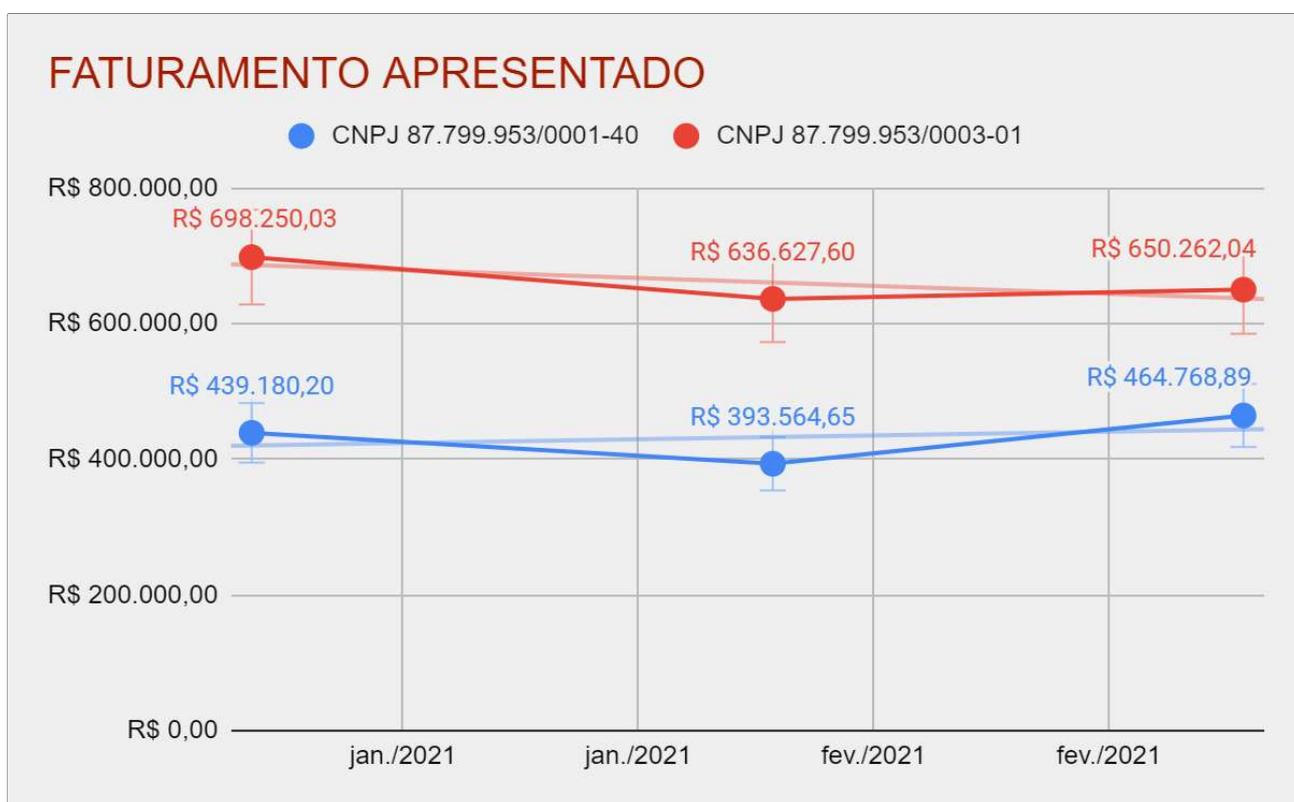
---

O Grupo apresentou um quadro de funcionários composto por 16 funcionários na empresa Matriz e 14 na empresa Filial, indicando a existência de uma remuneração a título de pró-labore em nome da Sra. Rosangela Noal Gonçalves, na monta de R\$ 1.685,40. Além disso, apontou uma folha salarial com valor superior a R\$ 5.000,00, equivalente à remuneração do Sr. Rodrigo Noal Gonçalves.



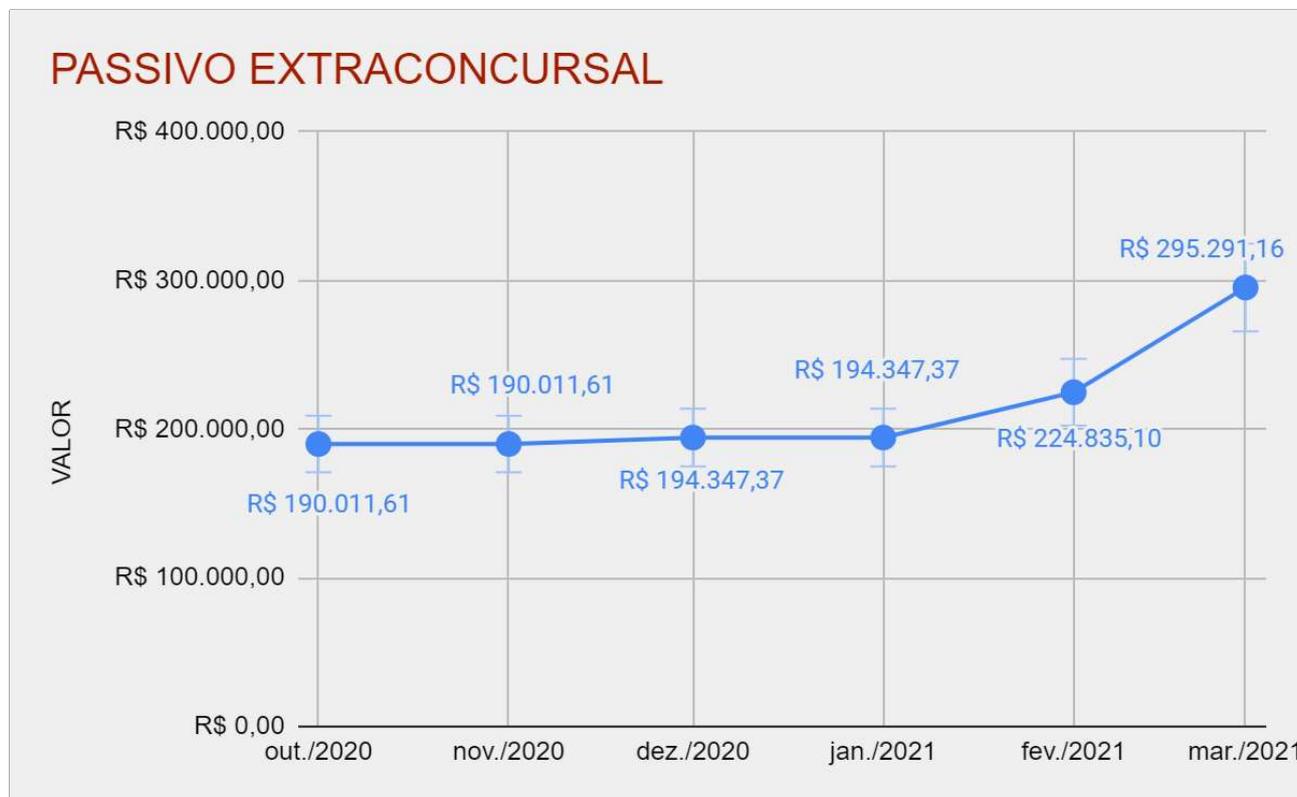


No mês em referência indicou um faturamento de R\$ 464.768,89 em relação a Matriz e R\$ 650.262,04 em relação a filial, observando-se um aumento nos faturamentos apresentados, eis que no mês de fevereiro Matriz e Filial faturaram, respectivamente, R\$ 393.564,65 e R\$ 636.627,60. Observe-se o faturamento durante os últimos meses:



Quanto aos créditos extraconcursais, referiu um total de R\$ 295.291,16, valor superior ao indicado no mês anterior. A evolução do passivo extraconcursal pode ser assim observado:





Da tabela apresentada, percebe-se que não foram indicados valores a título de passivo tributário. De todo modo, mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento desses. A relação dos tributos pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo à esta petição.

A relação de ações judiciais movidas em face da recuperanda ou movidas por esta pode ser conferida através dos documentos anexos a este relatório de atividades, assim como a relação de tributos pagos. Da relação de ações noticiadas, tem-se que algumas constam como “baixadas” junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, como é exemplo





**Feversani  
Pauli &  
Santos**  
Administração Judicial

do feito de n. 027/1.18.0010556-8. Assim, esta AJ irá solicitar que os dados sejam atualizados regularmente pela Recuperanda.

A empresa indicou, ainda, não subsistirem acidentes ou autuações de trabalho a serem noticiadas à Administração Judicial.

Em razão da questão envolvendo o COVID-19, na eventualidade de algum credor requerer acesso aos questionários e ou documentos anexados a esses, deverá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial para posterior encaminhamento.

Sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

Santa Maria, 19 de maio de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

